



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 24

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º)-Fixa-se em Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria desta Câmara Municipal.

Artº 2º)- O aumento de que trata esta resolução começa a ter vigência a partir de Setembro de 1.954.

Artº 3º)-Para atender as despesas da execução desta resolução no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) que correrá por conta do saldo financeiro de 1.953.

Artº 4º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Novembro de 1954

Diderot Corrêa de Jesus
Presidente